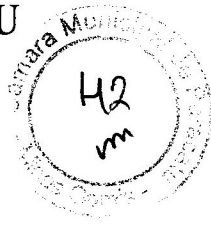




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.131, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Futebol Hermanos.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Futebol Hermanos, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.599.388/0001-09, com sede e foro no município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

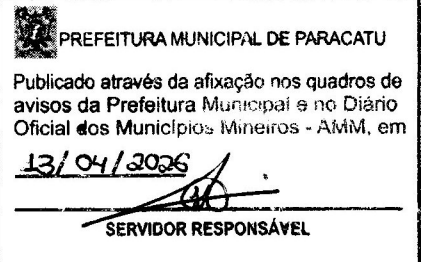
Paracatu – Minas Gerais, 13 de abril de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


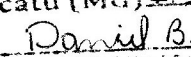

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
14/04/26
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.


Servidor Responsável



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/04/26

SERVIDOR RESPONSÁVEL